



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

L I D O
Em, 11/12/19
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019 (Dos Srs. Deputados Chico Vigilante Lula da Silva e Reginaldo Veras)

PL 867/2019

Dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa que fizer a indicação política quando da nomeação e contratação de servidores e empregados públicos no âmbito administrativo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Nos atos de nomeação e contratação de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal deverá constar, além das informações já previstas em lei, o nome da pessoa que fizer a indicação política do respectivo ato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Trata-se de mais uma medida necessária à total implementação do conceito de transparência na gestão pública.

Como é do conhecimento de todos, muitos cargos da administração pública são ocupados por pessoas que não têm vínculos efetivos com os órgãos e entidades da estrutura estatal, sendo, portanto, de confiança das autoridades que comandam esses aparatos. E em vários casos, servidores se envolvem em escândalos que acabam arrastando todo o governo quando na verdade deveriam se limitar ao agente que lhe deu causa e à pessoa ou ao grupo político que o indicou.

Assim, ao se declarar quem fez a indicação política busca-se impor maior responsabilidade na indicação, optando pelos que detenham maior capacidade e comprometimento ético com o serviço público.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares a abraçarem a causa da transparência com a coisa pública, aprovando o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em


CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – PT


REGINALDO VERAS - PDT

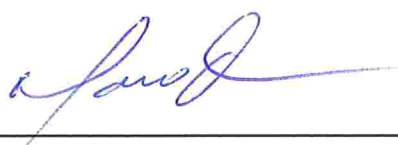
Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 867/2019
Folha Nº 01 B

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 867/19** que “Dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa que fizer a indicação política quando da nomeação e contratação de servidores e empregados públicos no âmbito administrativo do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) **Chico Vigilante Lula das Silva (PT)** e Prof. **Reginaldo Veras (PDT)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito na **CFGTC** (RICL, art. art. 69-C, II, “d”) e **CAS** (RICL, art. 64, § 1º, II) e, em análise de mérito e admissibilidade, na **CEOF** (RICL, art. 64, II, § 1º, II, “) e, em análise de admissibilidade **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 16/12/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 867/2019

Folha Nº 02 B